SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS DE JOAÇABA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS DE JOAÇABA
Rua Frei Rogério, 525 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - **Fone\Whats**: (49) 3522-3977
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site www.secjba.org.br
Base Territorial: Joaçaba, Herval D´Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdom Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

A C O R D O C O L E T I V O D E T R A B A L H O

PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DURANTE Feriado Consciência Negra.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa do seu Presidente **EDSON PAULO DAMIN**, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO OESTE CATARINENSE - SINDILOJAS,** representando a Categoria Patronal, por seu Presidente **JORGE RONALDO POHL,** firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, durante o **Feriado 20/11/2026 Consciência Negra** , para os estabelecimentos comerciais do município de **Joaçaba, Herval D'oeste, Ibicaré, Capinzal, Erval Velho, Lacerdópolis, Ouro, Água Doce, Treze Tílias, Catanduvas, e Luzerna.**

=PRIMEIRA=

LOJAS: Os estabelecimentos comerciais dos municípios acima mencionados representados pelas Entidades acima, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, no período denominado **Feriado 20/11/2026 Consciência Negra**, conforme tabela abaixo:

LOJAS EM GERAL:

DIAS		HORÀRIO
20/11/2026	**Sexta– Feira - Feriado Consciência Negra**	**08h30min às 18h30min**

Obs.: Os empregados deverão ser dispensados obrigatoriamente no horário acima mencionado (18h30min).

= SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras do dia acima mencionado serão pagas **com 100% (cem por cento),** sobre o salário no mês de novembro/2026 percebido pelo empregado**, mais uma bonificação de R$ 86.00 (oitenta e seis reais)** para os que trabalham acima de 06 horas, com seus intervalos para as refeições e **uma bonificação de R$ 44.00 (quarenta e quatro reais)** para aqueles que trabalharem até 06 horas, conforme clausula nº 35 parágrafo 4º e 5º da CCT vigente 2026/2027. **Sendo vedada a compensação e a escala de revezamento das horas efetuadas neste período.**

=TERCEIRA=

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês de Novembro/2026, asseguradas as vendas realizadas no período normal, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

=QUARTA=

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas na primeira e segunda cláusula, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização da presente Convenção Coletiva de Trabalho, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS, e observando as determinações legais da CLT e da atual Convenção Coletiva de Trabalho **2026/2027**.

=QUINTA=

As empresas concederão um intervalo de no mínimo de 01h30min para o empregado fazer sua refeição, ou um intervalo de 00h30min (trinta minutos), sendo a alimentação pago gratuitamente pela empresa.

= SEXTA=

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo de Trabalho serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenentes ou pela Justiça do Trabalho.

= SETIMA=

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresa de Serviços Contabeis de Joaçaba.

= OITAVA=

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente no período de **20/11/2026**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o Sindicato representativo dos empregados e o Sindicato representativo dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas vias.

Joaçaba (SC), 12 de Novembro de 2026.

EDSON PAULO DAMIN:67780563987
Assinado digitalmente por EDSON PAULO DAMIN:67780563987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDSON PAULO DAMIN:67780563987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.16 13:34:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

EDSON PAULO DAMIN
Presidente do Sindicato dos Empregados
Dos Empregados no Comércio de Joaçaba

JORGE RONALDO POHL:30484090925
Assinado de forma digital por JORGE RONALDO POHL:30484090925
Dados: 2026.11.16 16:10:01 -03'00'

JORGE RONALDO POHL
Presidente Sindicato do Comércio
Varejista do Meio Oeste Catarinense -Sindilojas